

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

PROCESSO LICITATÓRIO COM COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA DESTINADAS À ME'S E EPP'S, CONFORME ART. 48, INCISO I E III, DA LC nº. 123/2006, ALTERADA PELA LC nº 147/2014.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Data de Abertura: 01 de março de 2021.

Horário: 09h00min (horário de Brasília).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

QUADRO SÍNTESE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

**PREGÃO ELETRÔNICO nº
9-001/2021SAUDE**

DATA DE ABERTURA: 01/03/2021
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

Processo Administrativo	SRP?	Exclusiva ME/EPP?	Reserva de cota ME/EPP?	Margem de preferência?	Vistoria?	Amostra/Demonstração?
nº 003/2021.	Sim	Sim	Sim	Não	Não se aplica	Não

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

- Até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, ou seja, **até 01/03/2021 às 09h00min.**

Pedidos de esclarecimentos e Impugnações:

Até três dias úteis anteriores à data de abertura, ou seja, **até o dia 24/02/2021, para o endereço: licitasaudebarcarena@gmail.com**

Adjudicação: POR ITEM

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões eletrônicos da Secretaria de Saúde de Barcarena, estado do Pará - pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções: **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "927872"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao, opção: **CLIQUE AQUI - Processos Licitatórios e Contratos**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DO OBJETO
2	DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
3	DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4	DO CREDENCIAMENTO
5	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
6	DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
9	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
10	DA HABILITAÇÃO
11	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13	DOS RECURSOS
14	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
17	DO TERMO DE CONTRATO
18	DO REGISTRO DOS PREÇOS
19	DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
20	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
21	DO PAGAMENTO
22	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
23	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
24	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
25	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
26	DOS ANEXOS
27	DO FORO

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	TERMO DE REFERÊNCIA
II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
III	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
IV	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – ESTADO DO PARÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-001/2021SAUDE
(Processo Administrativo nº 003/2021)**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 05.058.458/0001-26, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0027/2021-GPMB, de 15/01/2021, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na Modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto municipal nº 1216, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP de 19.10.2017, do Decreto municipal nº. 0859, de 19 de março de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/03/2021

Horário: 09h00min (horário de Brasília - DF)

**Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados nas Unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER, e as constantes deste edital prevalecerão às últimas.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde de Barcarena, estado do Pará**, representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

2.2. **Não haverá órgãos participantes.**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto municipal nº 0859, de 2013.

3.1.1. A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos serviços constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.3. **Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para os **ITENS de 01 a 18 (cota ampliada)** do Termo de Referência.

5.1.4. **Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar para os ITENS de 19 a 36 (cota reservada)**, do Termo de Referência, **microempresas e empresas de pequeno porte**, pois as quantidades de cada item são de até 25% (vinte e cinco por cento) do total das quantidades dos produtos correspondentes a cota ampliada.

5.1.5. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, **somente poderão participar dos Itens de 37 a 163 (cota exclusiva)**, do Termo de Referência, **microempresas e empresas de pequeno**, pois o valor total de cada um dos itens anteriormente citados, para a futura contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias Municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.2.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.2.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

5.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.2.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.2.8. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015-Plenário).

5.2.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 5.3.5 acima.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário;
 - 7.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 7.1.3. Marca;
 - 7.1.4. Fabricante;
 - 7.1.5. Descrição detalhada do objeto, **devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital)** para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

7.4. As propostas terão validade de, **no mínimo, 120 (cento) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances ofertados por licitantes distintos não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.8.8. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.13. O critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.17.1. No país;

8.17.2. Por empresas brasileiras;

8.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.19. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02h00 (duas horas)**, envie exclusivamente via sistema a proposta final em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.20. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

9.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.3.2. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores;

9.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, podendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

9.3.4. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta de preços.

9.3.5. A Pregoeira deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

9.3.6. A análise da exequibilidade da proposta de preços, nos termos do art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, poderá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação e preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, ou outro documento que possa subsidiar a análise de custos dos valores ofertados, nos termos da Súmula 262/TCU.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

9.3.7. Os documentos acima deverão ser encaminhados pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2h (duas) horas, contados da solicitação da Pregoeira, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Pregoeira no momento da aceitação do lance vencedor, nos termos do subitem 9.2 do Acórdão 2.58/2012 – TCU-Plenário.

9.3.8. Em caso dos preços serem considerados inexequíveis, a licitante poderá ser punida nos termos da legislação vigente.

9.3.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema Comprasnet com, no mínimo, 24h00 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.3.10. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h00 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.3.11. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

9.3.12. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.4.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da Pregoeira.

9.4.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e nos termos da legislação vigente.

9.9. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. As consultas previstas nas Condições previstas acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

10.1.4. Após a verificação dos documentos relacionados no item 10.1, alíneas a; b; c e d, estarão disponíveis para consulta no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barcarena, http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4382489/consultar_licitacao?datainfo=MTlwMjAwOTE4MTU1N1BQUA==&clean=false.

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública **interessada**, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

10.1.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3. A habilitação das licitantes será verificada **por meio do SICAF**, do cadastro da pessoa jurídica e da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3.1. As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, **do SICAF** ou, caso estes estejam vencidos, deverão anexar ao sistema de realização deste certame documentos que supram tais exigências, no prazo e horário estabelecidos no item 6, subitem 6.1 deste edital, para fins de habilitação.

10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02h00 (duas horas), sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.9.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

10.9.5. **No caso de sociedades anônimas**, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

10.9.6. **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.9.7. **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10. **Licença de Funcionamento de titularidade da Empresa Licitante**, no prazo de validade, emitida pelo órgão competente comprovando que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, ou Estadual ou Municipal da sede da licitante, compatível com o objeto licitado, demonstrando que foi vistoriada e está apta para o seu funcionamento regular.

Fundamentação legal e jurisprudencial para exigência das autorizações/licenças, expedidas pelos órgãos competentes, descritas nos subitens 9.6.1, acima:

A Lei 8.666/1993 admite a possibilidade de se exigir, a título de habilitação jurídica, 'ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir' (terceira parte do Art. 28, inc. V) ". Vejamos:

*"Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
(.....)*

*V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou **autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir**". (Destacamos)*

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

10.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso (**CNPJ**).

10.11.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**.

10.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação **de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.11.5. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.**

10.11.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.11.6. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.11.7. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação no prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

10.11.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.12.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da **apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado** de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária.

10.12.2. **Será considerado compatível com a quantidade o (s) atestado (s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento)** das quantidades estimadas na licitação para o total de itens vencidos de cada empresa.

10.12.3. O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

10.12.4. A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição do objeto que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público.

10.12.5. Serão considerados os atestados que comprovem a execução dos serviços de objetos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

10.12.5.1. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

10.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.13.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ano 2019**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso, e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.13.1.1. A documentação constante no SICAF será considerada para fins de comprovação da documentação exigida no subitem 8.12.1 (balanço patrimonial).

10.13.2. **Certidão Negativa de Falência**, ou de recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Sede da empresa licitante.

10.13.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

10.13.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

10.13.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

10.13.6. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

10.14. OUTROS DOCUMENTOS

10.14.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, ou anexar ao sistema no prazo e horário estabelecidos no item 6, subitem 6.1 deste Edital, sob pena de inabilitação:

10.14.1.1. **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.14.1.2. **Declaração** de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

10.14.1.3. **Declaração** de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009 (DPI);

10.14.1.4. **Declaração** que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.14.1.5. **Declaração** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.14.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

10.14.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.15. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, que não estejam contemplados no Sicaf, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços indicada no item 6, subitem 6.1 deste Edital, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado no subitem 6.1.

10.15.1. Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail licitasaudebarcarena@gmail.com. Posteriormente, a Pregoeira poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

10.15.2. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10.15.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.16. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, a Pregoeira consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

10.16.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.17. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.19.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.19.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.22. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.23. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

10.25. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.26. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.27. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único do (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá (ão) ser encaminhada (s), no prazo de até 02h00 (duas horas), a contar da solicitação da pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico Comprasnet e deverá:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei 8.666/93).

12.2.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

13.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

13.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1. Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

15.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

15.8. A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Barcarena (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

15.9. Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

15.10. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

16.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

17.DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

Nota Explicativa: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

17.2.1. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Nota explicativa: O art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993, dispõe: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

*equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.” Por outro lado, “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas” (art. 81). Portanto, **a recusa da empresa deverá ser sancionada, salvo justificativa juridicamente plausível, conforme prevê o TCU no Acórdão nº 1793/2011-Plenário, quando afirma: “...a não autuação sem justificativa dos referidos processos poderá ensejar a aplicação de sanções aos servidores omissos, conforme previsão do art. 82 da Lei 8.666/1993”**. No mesmo sentido, **o TCU aplicou multa ao pregoeiro**, nos seguintes termos: “...Além disso, o pregoeiro ignorou também previsão editalícia de aplicação de penalidade àquele que não mantiver a proposta. Nesses termos, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, rejeitou, no ponto, as alegações de defesa do pregoeiro, para julgar irregulares suas contas, aplicando-lhe a multa capitulada no inciso I do art. 58 da Lei 8.443/92” Acórdão nº 3261/2014-Plenário (26.11.2014).*

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 16 do Decreto municipal nº. 0859, de 2013;

18.1.1 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2 A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

18.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.5.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

18.7.1 Por razão de interesse público; ou

18.7.2 A pedido do fornecedor.

18.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Secretaria Municipal de Saúde, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

19.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

21.DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

21.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no subitem 17.1, acima, esta ausência não implicará na desclassificação da licitante.

21.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento ou Setor da mesma.

21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

21.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21.14. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

(ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo (s) sócio (s) ou representante (s) da(s) Empresa(s).

21.14.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

21.15. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

22.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto municipal nº 0859/2013.

22.4 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 22, subitem 22.3 deste Edital será efetuada, na hipótese prevista no § 1º do Art. 12 do Decreto municipal nº 0859/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do mesmo Decreto Municipal.

23.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

- 23.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.4. Não manter a proposta;
- 23.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.4.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
- 23.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

- 23.5.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

23.7. Para os fins da infração elencada no subitem 23.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

23.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

24.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital. Os prazos são imutáveis, qualquer que seja sua forma de envio, tanto eletrônica quanto via protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena.

24.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitasaudebarcarena@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

24.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme Art. 20 do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017.

24.2.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

24.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

25.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's, conforme descrito no item 8, subitem 8.10 deste Edital). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

25.3.1. O prazo de validade de documentos citado no item subitem 20.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

25.8. O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

25.9. A Secretaria Municipal de Saúde, através da pregoeira, poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar (em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição

25.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessário.

25.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

25.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

25.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

25.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado o específico e válido.

25.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

25.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Secretaria Municipal Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, **(UASG 927872)**; www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Secretaria de Saúde, de Barcarena-Pa, no horário das 08h00min às 17h00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.1.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

26.1.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

26.1.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

27. DO FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

no Foro da cidade de Barcarena/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Barcarena-PA, 11 de fevereiro de 2021.

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021-GPMB

Esmerya Polliana de Araújo Farias
Pregoeira da SEMUSB
Portaria nº 0027/2021 – GPMB

ANEXO I DO EDITAL

SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1.O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, na forma de Sistema de Registro de Preços, para aquisição futura de **gêneros alimentícios**, a serem utilizados nas Unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena.

1.2.A aquisição do objeto deve seguir as condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.3.O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA está distribuído, conforme planilha abaixo e **deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência:**

3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
COTA AMPLIADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.
1	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA INTEIRA.	KG	26.743
2	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (CONTRA CHÃ), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO PEÇA INTEIRA.	KG	22.373
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM, (AGULHA COM OSSO), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADA	KG	13.291
4	CARNE BOVINA, TIPO AGULHA SEM OSSO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADA.	KG	13.737
5	CARNE BOVINA TIPO PALETA – PÁ, SEM OSSO, RESFRIADA, NÃO CONGELADA.	KG	18.098
6	CARNE BOVINA TIPO CHÃ DE DENTRO/PATINHO, APRESENTAÇÃO MOÍDA (PICADINHO) DE 1ª, SEM GORDURA.	KG	19.713
7	FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	KG	50.398

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

8	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, VITAMINADO COM 200 G.	PCT	28.310
9	AÇÚCAR TRITURADO, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, PENEIRADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS. PACOTE COM 1 KG.	PCT	25.650
10	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA BRANCO, POLIDO, LONGO, FINO, QUALIDADE TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO, PACOTE 1 KG.	KG	28.500
11	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TRADICIONAL, DE INTENSIDADE 8, 100% ARÁBICA PACOTES A VÁCUO COM 250G, COM CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC NOTA DE QG (QUALIDADE GLOBAL) $\geq 4,5$ E $< 5,9$. PRAZO VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	21.280
12	CARNE SALGADA, TIPO CORTE MÚSCULO DIANTEIRO-CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO.	KG	2.318
13	BISTECA BOVINA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE FATIADA	KG	5.748
14	CAPA DE FILÉ, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA.	KG	3.289
15	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE APRESENTAM BAIXO PESO. FRASCO COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 1.5 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO	2.850
16	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LATA COM 400G. MARCA DE REFERENCIA PREGOMIN PEPIT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	LATA	589
17	PALETA IN NATURA PA, COM OSSO, APRESENTAÇÃO CORTADA.	KG	4.399
18	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.	UNIDADE	31.825
COTA RESERVADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.
19	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA, IN NATURA, DE	KG	1.407

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

	PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA INTEIRA.		
20	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (CONTRA CHÃ), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO PEÇA INTEIRA.	KG	1.177
21	CARNE BOVINA TIPO ACÉM, (AGULHA COM OSSO), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADA	KG	699
22	CARNE BOVINA, TIPO AGULHA SEM OSSO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADA.	KG	723
23	CARNE BOVINA TIPO PALETA – PÁ, SEM OSSO, RESFRIADA, NÃO CONGELADA.	KG	952
24	CARNE BOVINA TIPO CHÃ DE DENTRO/PATINHO, APRESENTAÇÃO MOÍDA (PICADINHO) DE 1ª, SEM GORDURA.	KG	1.037
25	FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	KG	2.652
26	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, VITAMINADO COM 200 G.	PCT	1.490
27	AÇÚCAR TRITURADO, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, PENEIRADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS. PACOTE COM 1 KG.	PCT	1.350
28	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA BRANCO, POLIDO, LONGO, FINO, QUALIDADE TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO, PACOTE 1 KG.	KG	1.500
29	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TRADICIONAL, DE INTENSIDADE 8, 100% ARÁBICA PACOTES A VÁCUO COM 250G, COM CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC NOTA DE QG (QUALIDADE GLOBAL) $\geq 4,5$ E $< 5,9$. PRAZO VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	1.120
30	CARNE SALGADA, TIPO CORTE MÚSCULO DIANTEIRO-CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO.	KG	122
31	BISTECA BOVINA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE FATIADA.	KG	302
32	CAPA DE FILÉ, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA.	KG	173
33	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE APRESENTAM BAIXO PESO. FRASCO COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 1.5 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO	150
34	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE	LATA	31

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

	PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LATA COM 400G. MARCA DE REFERENCIA PREGOMIN PEPIT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
35	PALETA IN NATURA PA, COM OSSO, APRESENTAÇÃO CORTADA.	KG	231
36	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.	UNIDADE	1.675
COTA EXCLUSIVA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.
37	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI - ESPÉCIE PEROLA, COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	UND	1000
38	ABOBORA IN NATURA - TIPO VERDE, SADIAS.	KG	5500
39	ABOBRINHA - VERDE, SADIAS.	KG	1300
40	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PACOTE COM 400 G.	PCT	750
41	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO SEM ASPARTAME FRASCO DE 100ML.	FRASCO	1000
42	ALFACE IN NATURA ESPÉCIE CRESPA, MAÇO COM NO MÍNIMO 150G.	MAÇO	7100
43	ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA.	KG	1870
44	AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO MINGAU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÓ, SABOR TRADICIONAL, CAIXA COM 200 G.	CAIXA	2600
45	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE AMIDO MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), SABOR BAUNILHA, CAIXA COM 200 G.	CAIXA	2600
46	APRESUNTADO, COZIDO, FATIADO, RESFRIADO.	KG	950
47	ARROZ PARABOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG.	KG	5300
48	ATUM RALADO, EM CONSERVA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM 170 G.	LATA	100
49	AVEIA BENEFICIADA, BRANCA, EM FLOCOS FINOS, CONTÉM GLÚTEN, CAIXA COM 200 G.	CAIXA	4000
50	AVEIA BENEFICIADA, BRANCA, EM FLOCOS MÉDIOS, CONTÉM GLÚTEN, CAIXA COM 200 G.	CAIXA	2600
51	AZEITE DE OLIVA PURO, TEOR DA ACIDEZ VIRGEM-	FRASCO	600

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

	ENTRE 0,8%E 2%, FRASCO 500 ML.		
52	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, MÉDIA, SEM CAROÇO, PACOTE 180G.	PCT	350
53	BACON (CARNE DEFUMADA), EM MANTAS, RESFRIADO.	KG	100
54	BANANA IN NATURA, ESPÉCIE MISSOURI.	KG	2000
55	BANANA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA.	KG	2700
56	BATATA IN NATURA, ESPÉCIE INGLESA LAVADA.	KG	11100
57	BERINJELA IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, E IMPERFEIÇÕES.	KG	600
58	BETERRABA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES.	KG	2060
59	BISCOITO QUADRADO, SALGADO, SEM RECHEIO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE COM 400G.	PCT	11500
60	BISCOITO REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, TIPO MARIA, PACOTE COM 400G.	PCT	9030
61	BISCOITO OVAL, DOCE, TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, PACOTE COM 400G.	PCT	2450
62	BISCOITO REDONDO, RECHEADO, 130G.	PCT	900
63	TEMPERO TIPO CALDO, SABOR CARNE, CAIXA DE 57G, COM 6 TABLETES.	CX	1390
64	TEMPERO TIPO CALDO, SABOR GALINHA, CAIXA DE 57G, COM 6 TABLETES.	CX	1390
65	CARURU IN NATURA, FRESCO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO COM NO MÍNIMO 150G.	MAÇO	2420
66	CARNE SUÍNA, SALGADA, DEFUMADA, TIPO CHOURIÇO.	KG	400
67	FÍGADO BOVINO, IN NATURA, CONGELADO, PEÇA INTEIRA.	KG	1200
68	BUCHO BOVINO, IN NATURA, PEÇA INTEIRA.	KG	4330
69	CEBOLA BRANCA, IN NATURA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ.	KG	8000
70	CEBOLINHA IN NATURA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. MAÇO COM NO MÍNIMO 6,2 G	MAÇO	6400
71	CENOURA IN NATURA, FRESCAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.	KG	8000
72	CHEIRO VERDE (COENTRO) FRESCO, SEM DEFEITOS, FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, ESTAR ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E INSETOS, MAÇO COM NO MÍNIMO 150G.	MAÇO	7000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

73	CREME DE ARROZ, TIPO VITAMINADO, SABOR TRADICIONAL, CONTENDO 200G.	CX	2300
74	CHUCHU IN NATURA, VARIEDADE VERDE, ESPÉCIE COMUM - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.	KG	4300
75	COLORAU, PÓ - COLORÍFICO CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR. PACOTE COM 100 G	PCT	4000
76	COUVE, ESPÉCIE ORGÂNICO - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS. MAÇO COM NO MÍNIMO 150G.	MAÇO	3700
77	CREME DE LEITE UHT 20% DE GORDURA MODO DE CONSERVAÇÃO: NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. APÓS ABERTO, CONSERVAR SOB REFRIGERAÇÃO DE 1 A 10°C E CONSUMIR EM ATÉ 2 DIAS. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE FLUIDO, LEITE EM PÓ, ESPESSANTES (CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE, GOMA XANTANA E GOMA GUAR) E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO MONOSSÓDICO). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 200 G.	CAIXA	300
78	GOIABADA, EMBALAGEM CONTENDO 400 G.	POTE	1200
79	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. LATA COM 200 G.	LATA	500
80	EXTRATO DE TOMATE - OBTIDO DA POLPA DE FRUTOS DE TOMATEIRO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS DE TOMATE, PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, ASPECTO DE MASSA HOMOGÊNEA ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA DE 350G.	LATA	670
81	FARINHA MANDIOCA, FINA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO D'ÁGUA.	KG	3700
82	FARINHA MANDIOCA, MÉDIA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO D'ÁGUA.	KG	2000
83	FEIJÃO COLÔNIA TIPO 1. NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS	KG	200

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

	E SECOS. COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.		
84	FEIJÃO PRETO TIPO 1, GRUPO ANÃO, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	500
85	FEIJÃO RAJADO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	2900
86	VAGEM IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, SEM MATERIAL TERROSO, SEM LARVAS E PARASITAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. MAÇO COM NO MÍNIMO 250G.	MAÇO	3600
87	FILÉ DE FRANGO IN NATURA, PEITO DE FRANGO, INTEIRO RESFRIADO, EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	KG	3260
88	FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LIPÍDIO - EMBALAGEM 400G.	PCT	2200
89	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO 500G	PCT	1900
90	LINGUIÇA CALABRESA, GROSSA, DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, A GRANEL.	KG	1800
91	JAMBU IN NATURA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. MAÇO COM NO MÍNIMO 60G.	MAÇO	1000
92	LARANJA IN NATURA, SEM	KG	1500

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

	DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.		
93	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E ACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	LATA	300
94	LEITE EM PÓ, TIPO DESNATADO 200G INSTANTÂNEO, COM REGISTRO NO S.I.F PACOTE DE C/200G, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE 200G.	PCT	4500
95	LIMÃO TAITI, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	3300
96	MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1860
97	MACARRÃO TIPO CONCHINHA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G.	PCT	2750
98	MACARRÃO COMPRIDO TIPO ESPAGUETE – PACOTE COM 500G 1ª LINHA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO). VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. PACOTE COM 500G.	PCT	3800
99	MAMÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E	KG	2250

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

	LARVAS.		
100	MARGARINA DE PRIMEIRA LINHA, A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL. EM POTES PLÁSTICOS DE 250G	POTE	6600
101	MARGARINA DE PRIMEIRA LINHA. A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS CONSTITUINTES. LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL. EM POTES DE 500G.	POTE	1400
102	MAXIXE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2100
103	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1520
104	MILHO BRANCO PARA MINGAU, PACOTE EM PLÁSTICO DE 500G, DE 1ª QUALIDADE SEM SUJIDADE.	PCT	120
105	ÓLEO DE SOJA MATÉRIA PRIMA SOJA, REFINADO PREPARADO À PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS, SEM CONSERVANTES, LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS, ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM 900 ML.	FRASCO	2900
106	OVOS DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 30 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	UND	18500
107	PÃO TIPO FRANCÊS, PESO MÍNIMO DE 50G. CARACTERÍSTICAS PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO DE FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO E GRANULAÇÃO FINA.	UND	28500
108	PÃO DE CHÁ, PESO MÍNIMO DE 50G. CARACTERÍSTICAS PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO DE FARINHA DE	UND	65000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

	TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO, MIOLO DE COR BRANCO E GRANULAÇÃO FINA.		
109	PÃO DE FORMA, COM CASCA, FATIADO, COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	160
110	PÃO DE FORMA, SEM CASCA, FATIADO, COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	120
111	PEPINO FRESCO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2650
112	PERA FRESCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS.	KG	400
113	PIMENTA E COMINHO (PIMENTA DO REINO PRETA), ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO. PACOTE COM 100G.	PCT	1400
114	PIMENTÃO IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, FRESCO E DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITA E LAVAS.	KG	1010
115	PIMENTA DE CHEIRO, FRESCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITA E LARVAS.	KG	470
116	POLPA CONGELADA SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, EM EMBALAGEM, DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO	KG	2600

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		
117	POLPA CONGELADA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2340
118	POLPA CONGELADA, SABOR CAJU TIPO NATURAL, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1400
119	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	KG	190
120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SOLIDO, CONTENDO 250G.	PCT	1300
121	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, 1KG, FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	KG	190
122	QUEIJO PRATO, FATIADO 1KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	KG	190
123	QUIABO FRESCO, IN NATURA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA.	KG	350
124	REPOLHO FRESCO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA.	KG	3000
125	SAL IODADO REFINADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, COM RÓTULO.	PCT	1362

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

126	LEGUME SELETA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM: LATA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 200G DO PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE.	LATA	1400
127	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJU, TIPO ARTIFICIAL 500ML INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE CONCENTRADA DE CAJU (35% DE POLPA) ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) CONSERVADORES.	UND	1000
128	SUCO DE CAJU NATURAL - CAIXA DE 200ML, CONCENTRADO 100% NATURAL, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO.	CAIXA	3000
129	TANGERINA FRESCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1300
130	TEMPERO COMPLETO 300G TRADICIONAL, SEM PIMENTA, SEM CONDIMENTOS, A BASE DE SAL, ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA E SALSA, SEM CONSERVANTES E CORANTES. POTE PLÁSTICO DE 300G, RESISTENTE E LACRADO.	UND	1210
131	TOMATE IN NATURA, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	3300
132	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES BASE DE MILHO – INFANTIL, TIPO LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G.	PCT	250
133	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES BASE DE ARROZ INFANTIL, TIPO LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G.	PCT	1650
134	CEREAL PREPARADO MULTICEREAIS SABORES 400G	PCT	1800

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

	CEREAL INFANTIL, TIPO LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G.		
135	VINAGRE DE VINHO BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. COM 500ML.	FRASCO	3150
136	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	620
137	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 6 MÊSES, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	500
138	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 6 A 12 MÊSES, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	360
139	FÓRMULA NUTRICIONAL COM AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ÚNICA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS. MARCA DE REFERENCIA NEOCATE LCP, OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	355
140	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ LEITE DE SOJA S/ LACTOSE - ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM SABOR,	LATA	510

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

	PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 300 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN SOY OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR		
141	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGI. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN SL OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	310
142	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA COM FORMULA DE BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL, CONVALESCENÇA DE DOENÇAS, COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES E INDICADO PARA CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. MARCA DE REFERENCIA PEDIASURE, OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	160
143	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE LATA COM 300 G: MARCA DE REFERÊNCIA SUPRASOY, OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	510
144	FÓRMULA PEDIÁTRICA HIDROLISADA, ISOCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, ISOTÔNICA, SOB FORMA FACILMENTE ABSORVÍVEL, PARA VIA ORAL OU ENTERAL À BASE DE PEPTÍDEOS, DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. LATA COM 400 G. MARCA DE REFERENCIA PEPTAMEN JUNIOR, OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	465
145	COMPOSTO ALIMENTAR - DIETA BALANCEADA, COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTO TIPO SUSTAGEM OU SIMILAR 400G (SABOR MORANGO OU CHOCOLATE). APRESENTAÇÃO EM LATA OU EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	UND	250
146	COMPOSTO ALIMENTAR COM 27 VITAMINAS E MINERAIS RICO EM CROMO, CÁLCIO E VITAMINA B E FONTE DE FERRO. MARCA DE REFERÊNCIA SUSTAIN	LATA	370

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

	ENERGY, OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR. LATA COM 400 G.		
147	CHÁ DE ERVA DOCE-SACHE 30G-CX C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	120
148	CHÁ DE ERVA CIDREIRA-SACHE 30 G-CX C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	120
149	CHÁ DE CAMOMILA-SACHE 30 G-CX C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	120
150	TORRADA, INGREDIENTES, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, SAL E SORO DE LEITE. PACOTE COM NO MÍNIMO 160 G.	PCT	1000
151	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE, COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN 1 OU SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	340
152	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MÊSES DE IDADE, COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN 2 DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	330
153	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DE 12 MÊSES, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL 3 DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	220
154	COMPOSTO LACETEO A BASE LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. MARCA DE REFERENCIA NINHO ZERO LACTOSE OU SIMILAR. LATA COM 400 G.	LATA	360
155	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. MARCA DE REFERENCIA APTAMIL H.A DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR.	LATA	200
156	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO ESCAMA.	KG	14000
157	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL CONTENDO 24 UNID. GARRAFA COM 300 ML.	PCT	1680
158	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, ENVAZADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 02 L, COM DADOS DE	UNIDADE	810

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

	IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.		
159	REFRIGERANTE MATERIAL ÁGUA GASOSA /XAROPE, SABOR LARANJA, GARRAFA CONTENDO 600 ML	UNIDADE	460
160	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL CONTENDO 48 UNID. COPO 200 ML.	PCT	1.310
161	AGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL CONTENDO 12 UND. GARRAFA COM 500ML	PCT	830
162	REFRIGERANTE MATERIAL ÁGUA GASOSA /XAROPE, SABOR COLA. GARRAFA CONTENDO 01 LITRO	UNIDADE	1.740

3.3.90.30.19-MATERIAL DE ACONDIONAMENTO E EMBALAGEM

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.
163	GARRAFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA.	UNIDADE	3.630

RESPONSÁVEL PELOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Leidiane Brandão de Araújo

Cargo/função: **Fiscal de Contratos**

Portaria nº: **002/2021-GAB/SEMUSB**

1.4.O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2016 e 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.5.Poderão participar dos itens de cotas exclusivas e reservadas somente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais que apresentarem comprovação documental correspondente na fase de habilitação, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

1.6.Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 (Cota Ampliada) poderão participar qualquer empresa enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.7.Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haverá cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

porte no termo de referência para os itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,33, 34 e 35.

1.8. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações os Itens 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50,51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 82, 83, 34, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101,102, 103,104, 105,106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117,118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.9.1. Os itens acima deverão:

1.9.2. Apresentar as características constantes (**Especificação/Descrição dos produtos**) a seguir previstos, inclusive quanto ao prazo de garantia do objeto licitado;

1.9.3. Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes no item, conforme o caso;

1.9.4. Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

1.9.5. Os itens 11 e 28 deverão seguir a normas de fornecimento **da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC**

1.9.5.1. Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global (4,5 pontos) e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita no edital a partir da data de entrega.

1.9.5.2. Os produtos não poderão apresentar índices de impurezas (cascas, paus, sedimentos, etc) acima de 1% (um) e devem ser isentos de qualquer percentual de produtos estranhos (milho, centeio, cevada, etc).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

1.9.5.3. Adicionalmente as marcas cotadas poderão ter o Selo de Pureza e Selo de Qualidade da ABIC, devendo os participantes comprovar com a apresentação do Certificado ABIC, cuja validação é realizada através da leitura do QR Code. A confirmação do status associativo da empresa também poderá ser verificada através do site da ABIC: www.abic.com.br

1.9.5.4. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas.

1.9.5.5. Deve obedecer às seguintes regulamentações:

a) Resolução 277/05, de 23 de setembro de 2005.

b) Resolução SAA-19, de 05/04/2004, acrescida da SAA-30 de 22/06/2007 e SAA-31 de 22/06/2007 da SAA/SP (Norma Técnica para Fixação da Identidade e Qualidade do Café Torrado em Grão e do Café Torrado e Moído), no que se refere especificamente à metodologia de prova dos atributos sensoriais e da qualidade global.

c) Instrução Normativa No. 08 do Ministério da Agricultura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Uma condição indispensável para as instituições hospitalares é a alimentação adequada. O fornecimento de alimentos variados e seguros contribui para melhora no quadro de saúde dos pacientes internados. Garantindo assim, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitam de atenção específica com acesso igualitário.

2.2. No que tange a presente aquisição de gêneros alimentícios, esta se justifica pela necessidade de distribuição dos mesmos para Unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 1216/2017-GPMB, de 17 de outubro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

3.2.A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes tem a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

3.3. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

3.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1.Os **PRODUTOS** deverão ser entregues nos seguintes locais:

4.1.1. **Almoxarifado Central:** Tv. Da Matriz, nº 1301, Bairro Centro, Barcarena – PA;

4.1.2. **Hospital Municipal Wandick Gutierrez:** Travessa Santo Antonio, nº 356, Bairro Comercial, Barcarena – PA;

4.1.3. **Hospital Municipal Dr. Afonso Neves:** Rodovia PA 481 (Integração), Bairro Pioneiro, Vila dos Cabanos, Barcarena – PA;

4.1.4. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA:** Av. Cônego Batista Campos, nº 348, Bairro Pioneiro, Vila dos Cabanos, Barcarena – PA;

4.1.5. **Centro de Reabilitação:** Rua Eduardo Angelim, nº 31, Vila dos Cabanos, Barcarena – PA;

4.1.6. **CAPS II:** Rua Gabriel Furtado nº 260, Bairro Centro, Barcarena – PA;

4.1.7. **CAPS AD:** Travessa Pe. João Urbani entre Raimundo Dias e Olímpio Rodrigues, Bairro Pedreira Barcarena – Pa.

4.2.**Do prazo de entrega:**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

- 4.2.1. O prazo de entrega dos itens desta licitação será parcelado, e conforme cronograma de entrega ANEXO I deste termo de referência.
- 4.2.2. Os dias e horários de entrega dos produtos deverá ser de segunda a sexta de 08h00min as 17h00min, exceto para fornecimento de pães e torradas que será também aos sábados a partir da 08h00min.
- 4.2.3. Os produtos não perecíveis serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, e os perecíveis **3 (três) dias**, ininterruptos, a contar da data do recebimento do pedido para produtos não perecíveis.
- 4.2.4. Para produtos perecíveis o fornecimento será até o **1º (primeiro) dia útil**, após a solicitação formalizada.
- 4.2.5. Os produtos perecíveis deverão ter validade mínima de **02 (dois) dias**, a contar da entrega;
- 4.2.6. Os produtos não perecíveis deverão ter prazo de validade mínima de **06 (seis) meses**, a contar da entrega.
- 4.2.7.** Os produtos não perecíveis serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data da entrega. Se após o recebimento o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar p produto faltante.
- 4.2.8. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até **01 (um) dia** para produtos perecíveis, e **02 (dois) dias**, para produtos não perecíveis, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena.
- 4.2.9. Os gêneros perecíveis (hortifrúti e carnes) fornecidos para Secretaria Municipal deverão ser entregues de forma parcelada **02 (duas) vezes na semana**, conforme determinado em ordem de compra, nos dias e locais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

especificados no cronograma constante no **anexo I** deste Termo de Referência.

4.2.10. O fornecimento de pães e torradas destinados aos Hospitais Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, as entregas deverão ser feitas todos os dias da semana incluído sábado e domingo nos locais especificados no cronograma constante no **anexo I** deste Termo de Referência.

4.2.11. As carnes deverão ser entregues em caminhão refrigerado, ou outro meio devidamente permitido pela Vigilância Sanitária Municipal, e ainda levar balança para conferência de peso dos itens entregues, no local. As mesmas deverão ser entregues em pesagens individuais contendo **02 (dois) kg** cada embalagem e deverão estar limpas, isentas de pele, nervos ou gorduras.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1. O órgão gerenciador do processo, será a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua Secretária, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles. O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **RS XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), e terão seus recursos provenientes das dotações orçamentárias descritas no **anexo IV** deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações deste Termo de Referência.

6.2. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

6.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

6.4. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.5. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis após a convocação.**

6.6. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

6.8. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e contrato assinado.

7.2. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertado na sua proposta.

7.3. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

7.4. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

7.5. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6. Substituir materiais que não atenderem as especificações.

7.7. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7.8. A Empresa deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência e seus anexos.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

7.9. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

7.10. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.11. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

7.12.e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

7.12.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

9.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4.REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para Gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto a ser contratado.

Nome do servidor responsável: **Darc de Nazaré Rodrigues Coelho**
Cargo/função: **Gestor de Contratos Administrativos**
Portaria nº: **0010/2021 – GPMB**

Nome do servidor responsável: **Leidiane Brandão de Araújo**
Cargo/função: **Fiscal de Contratos**
Portaria nº: **002/2021-GAB/SEMUSB**

10. DO PAGAMENTO:

10.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 11.4. deste Termo de Referência.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE:

11.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novo, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e possuir licença da ANVISA, quando for o caso.

12.2. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade, quando for o caso.

13. JUSTIFICATIVA QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA:

13.1. Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de **20% (vinte por cento)**, faz-se necessária a justificativa quanto ao presente índice.

13.2. A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos produtos que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e a população municipal e consequentemente traria com isso danos ao interesse público.

13.3. Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja.

13.4. É imprescindível que as empresas participantes detenham a *expertise* e estrutura operacional necessária para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES:

14.1. A Secretaria Municipal de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

14.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Presidente(a) porventura julgar necessário.

14.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

14.4. É facultado ao (a) Presidente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

14.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

14.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 03 de fevereiro de 2021.

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº. 0014/2021 – GPMB

➤ **APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

José Renato Ogawa Rodrigues
Prefeito Municipal de Barcarena

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE HORTIFRUTI E CARNE (DUAS VEZES POR SEMANA)												
QUANTIDADE DE ACORDO COM A DEMANDA INTERNAÇÃO												
LOCAIS: HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ, HOSPITAL DR. AFONSO NEVES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO												
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	1ª SEMANA		2ª SEMANA		3ª SEMANA		4ª SEMANA		5ª SEMANA	
1	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
2	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (CONTRA CHÁ) IN NATURA DE	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (AGULHA COM OSSO) IN NATURA DE	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
4	CARNE BOVINA, TIPO AGULHA SEM OSSO IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
5	CARNE BOVINA TIPO PALETA - PÁ SEM OSSO IN NATURA CONGELADA	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
6	CARNE BOVINA TIPO CHÁ DE DENTRO/PATINHO, APRESENTAÇÃO	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
7	FRANGO INTEIRO RESFRIADO, EMBALAGEM INTACTA	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
12	CARNE SALGADA, TIPO CORTE MÚSCULO DIANTEIRO-CHARQUE,	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
13	BISTECA BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FATIADA	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
14	CAPA DE FILÉ IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA INTEIRA	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
17	PALETA IN NATURA PA COM OSSO CORTADA.	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
18	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
19	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (CONTRA CHÁ) IN NATURA DE	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

20	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (AGULHA COM OSSO) IN NATURA DE	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
21	CARNE BOVINA, TIPO AGULHA SEM OSSO IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
22	CARNE BOVINA TIPO PALETA - PÁ SEM OSSO IN NATURA CONGELADA	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
23	CARNE BOVINA TIPO CHÁ DE DENTRO/PATINHO, APRESENTAÇÃO	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
27	FRANGO INTEIRO RESFRIADO, EMBALAGEM INTACTA	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
29	CARNE SALGADA, TIPO CORTE MÚSCULO DIANTEIRO-CHARQUE,	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
30	BISTECA BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FATIADA	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
31	CAPA DE FILÉ IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA INTEIRA	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
34	PALETA IN NATURA PA COM OSSO CORTADA.	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
35	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI - ESPÉCIE PEROLA	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
36	ABOBORA IN NATURA - TIPO VERDE, SADIAS	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
37	ABOBRINHA - VERDE, SADIAS	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
40	ALFACE IN NATURA ESPÉCIE CRESPA	MÇ	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
41	ALHO APRESENTAÇÃO NATURAL ADICIONAL CABEÇA	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
44	APRESUNTADO COZIDO FATIADO RESFRIADO	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
51	BACON (CARNE DEFUMADA) EM MANTAS RESFRIADO	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

52	BANANA IN NATURA ESPÉCIE MISSOURI	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
53	BANANA IN NATURA ESPÉCIE PRATA	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
54	BATATA IN NATURA ESPÉCIE INGLESA LAVADA	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
55	BERINJELA IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE SEM MANCHAS E	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
56	BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
63	CARIRU IN NATURA FRESCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE	MÇ	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
64	CARNE SUÍNA SALGADA DEFUMADA TIPO CHOURIÇO	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
65	FÍGADO BOVINO IN NATURA CONGELADO PEÇA INTEIRA	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
66	BUCHO BOVINO IN NATURA PEÇA INTEIRA	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
67	CEBOLA BRANCA IN NATURA APARENCIA FRESCA E SÁ	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
68	CEBOLINHA IN NATURA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. COM COR,	MÇ	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
69	CENOURA IN NATURA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA,	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
70	CHEIRO VERDE (COENTRO) FRESCO. SEM DEFEITOS, FOLHAS VERDES SEM	MÇ	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
72	CHUCHU IN NATURA, VARIEDADE VERDE,	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
84	VAGEM IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, SEM	MÇ	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
85	FILÉ DE FRANGO IN NATURA - PEITO DE FRANGO INTEIRO	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

88	LINGUIÇA CALABRESA GROSSA DEFUMADA ESTADO DE	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
89	JAMBU IN NATURA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COM COR,	MÇ	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
90	LARANJA IN NATURA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
93	LIMÃO TAITI IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
97	MAMÃO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
100	MAXIPE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
101	MELANCIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
104	OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO. ISENTOS	UND	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
109	PEPINO FRESCO E DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
110	PERA FRESCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
112	PIMENTÃO IN NATURA ESPÉCIE VERDE FRESCO E DE	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
113	PIMENTA DE CHEIRO	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
114	POLPA CONGELADA SABOR GOIABA TIPO NATURAL EM	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
115	POLPA CONGELADA, SABOR ACEROLA TIPO NATURAL, EM	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
117	PREMUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO.	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
119	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - FABRICADO COM	KG	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

120	QUEIJO PRATO FATIADO 1KG - QUEIJO PRATO	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
121	QUIABO FRESCO IN NATURA E DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
122	REPOLHO FRESCO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAU DE	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
127	TANGERINA FRESCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA
129	TOMATE IN NATURA FRESCO DE PRIMEIRA	KG	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUINTA- FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE NÃO PERECÍVEIS (UMA VEZ POR SEMANA)						
QUANTIDADE DE ACORDO COM A DEMANDA INTERNAÇÃO						
LOCAIS: HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ, HOSPITAL DR. AFONSO NEVES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINADO COM 200 G	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
9	AÇÚCAR TRITURADO, CONTEUDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, PENEIRADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
10	ARROZ BENEFICIADO AGULINHA BRANCO POLIDO LONGO FINO QUALIDADE TIPO 1 CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
11	CAFÉ EM PÓ HOMOGENIO TORRADO APRESENTAÇÃO MOÍDO TRADICIONAL DE INTENSIDADE 8, 100% ARABICA PACOTES A	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
15	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL SUPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO	UNIDADE	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
16	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
18	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINADO COM 200 G	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
27	AÇÚCAR TRITURADO, CONTEUDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, PENEIRADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
28	ARROZ BENEFICIADO AGULINHA BRANCO POLIDO LONGO FINO QUALIDADE TIPO 1 CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
29	CAFÉ EM PÓ HOMOGENIO TORRADO APRESENTAÇÃO MOÍDO TRADICIONAL DE INTENSIDADE 8, 100% ARABICA PACOTES A	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
33	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA RECUPERAÇÃO	UNIDADE	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
34	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
36	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

40	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
41	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO SEM	FRASCO	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
44	AMIDO MATERIAL MILHO APLICAÇÃO MINGAU CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÓ SABOR TRADICIONAL CAIXA COM 200 G	CAIXA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
45	MISTURA À BASE DE AMIDO MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), SABOR BAUNILHA	CAIXA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
47	ARROZ PARBORIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
48	ATUM RALADO EM CONSERVA MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL COM 170 G	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
49	AVEIA BENEFICIADA BRANCA EM FLOCOS FINOS CONTÉM GLÚTEN CAIXA COM 200 G	CAIXA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
50	AVEIA BENEFICIADA BRANCA EM FLOCOS MÉDIOS CONTÉM GLÚTEN CAIXA COM 200 G	CAIXA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
51	AZEITE DE OLIVA PURO TEOR DA ACIDEZ VIRGEM- ENTRE 0,8% E 2% FRASCO 500 ML	FRASCO	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
52	AZEITONA VERDE EM CONSERVA MÉDIA SEM CAROÇO PACOTE 180G	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
59	BISCOITO QUADRADO SALGADO SEM RECHEIO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400G	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
60	BISCOITO REDONDO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA PACOTE COM 400G	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
61	BISCOITO OVAL DOCE TIPO MAISENA SEM RECHEIO PACOTE COM 400G	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
62	BISCOITO REDONDO RECHEADO 130G	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
63	TEMPERO TIPO CALDO SABOR CARNE CAIXA COM 6 TABLETES 57G	CAIXA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
64	TEMPERO TIPO CALDO SABOR GALINHA 57G CAIXA COM 6 TABLETES 57G	CAIXA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

73	CREME ARROZ, TIPO VITAMINADO, SABOR TRADICIONAL, CONTEUDO 200G	CAIXA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
75	COLORAU, PÓ - COLORÍFICO CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
77	CREME DE LEITE UHT 20% DE GORDURA MODO DE CONSERVAÇÃO: NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. APÓS	CAIXA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
78	GOIABADA EMBALAGEM CONTEUDO 400 G	POTE	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
79	ERVILHA EM CONVERVA REIDRATADA, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
80	EXTRATO DE TOMATE - OBTIDO DA POLPA DE FRUTOS DE TOMATEIRO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
81	FARINHA MANDIOCA FINA APRESENTAÇÃO TORRADA TIPO D'ÁGUA	KG	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
82	FARINHA MANDIOCA MÉDIA APRESENTAÇÃO TORRADA TIPO D'ÁGUA	KG	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
83	FEIJÃO COLÔNIA TIPO 1. NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM TEOR	KG	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
84	FEIJÃO PRETO TIPO 1. GRUPO ANÃO EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJEIDADES, NÃO	KG	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
85	FEIJÃO RAIADO TIPO 1. NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM TEOR DE UMIDADE	KG	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
88	FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
89	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
93	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
94	LEITE EM PÓ, TIPO DESNATADO 200G - INSTANTÂNEO, COM REGISTRO NO S.I.F	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
97	MACARRÃO TIPO CONCHINHA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

98	MACARRÃO COMPRIDO TIPO ESPAGUETE – PACOTE COM 500G – 1ª LINHA	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
100	MARGARINA DE PRIMEIRA LINHA. A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS	POTE	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
101	MARGARINA DE PRIMEIRA LINHA. A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS	POTE	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
104	MILHO BRANCO PARA MINGAU, PACOTE EM PLÁSTICO DE 500G, DE 1ª QUALIDADE, SEM	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
105	ÓLEO DE SOJA MATÉRIA PRIMA SOJA, REFINADO PREPARADO À PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS, SEM CONSERVANTES,	FRASCO	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
106	OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTÂNCIAS	UNIDADE	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
113	PIMENTA DO REINO PRETA EM PO OBTIDA DE FRUTOS DO ESPECÍME GENUÍNO COM COLORAÇÃO CINZA ESCURO ISENTA DE	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA APRESENTAÇÃO FARINHA ASPECTO FÍSICO	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
125	SAL IODADO REFINADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, COM RÓTULO.	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
126	LEGUME SELETA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA,	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
127	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJU, TIPO ARTIFICIAL 500ML	UNIDADE	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
128	SUCO DE CAJU NATURAL - CAIXA DE 200ML, CONCENTRADO 100% NATURAL, INTEGRAL,	CAIXA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
131	TEMPERO COMPLETO 300G TRADICIONAL, SEM PIMENTA, SEM CONDIMENTOS, A BASE DE SAL, ALHO,	UNIDADE	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
132	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES BASE DE MILHO – INFANTIL,	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
133	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES BASE DE ARROZ INFANTIL,	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
134	CEREAL PREPARADO MULTICEREAIS SABORES 400G CEREAL INFANTIL, TIPO	PCT	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

135	VINAGRE, MATÉRIA PRIMA VINHO BRANCO VINAGRE DE VINHO BRANCO, PRODUTO	FRASCO	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
136	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
137	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
138	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
139	FÓRMULA NUTRICIONAL COM AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA,	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
140	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ LEITE DE SOJA S/ LACTOSE - ALIMENTO COM	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
141	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
142	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA COM FORMULA DE BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
143	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE LATA COM 300 G: SUPRASOY OU SIMILAR	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
144	FÓRMULA PEDIÁTRICA HIDROLISADA, ISOCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, ISOTÔNICA, SOB	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
145	COMPOSTO ALIMENTAR - DIETA BALANCEADA, COMPLEMENTO ALIMENTAR	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
146	COMPOSTO ALIMENTAR COM 27 VITAMINAS E MINERAIS RICO EM CROMO, CÁLCIO E VITAMINA B E FONTE DE FERRO. MARCA DE	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
147	CHÁ DE ERVA DOCE-SACHE 30G-CX C/ 10 UNIDADES	CAIXA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
148	CHÁ DE ERVA CIDREIRA-SACHE 30 G-CX C/ 10 UNIDADES	CAIXA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
149	CHÁ DE CAMOMILA-SACHE 30 G-CX C/ 10 UNIDADES	CAIXA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
151	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 06	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

152	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
153	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
154	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
155	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNAS	LATA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA
156	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO ESCAMA	KG	-	-	-	-
157	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL	PCT	-	-	-	-
158	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, ENVAZADOS EM GARRAFAS	UNIDADE	-	-	-	-
159	REFRIGERANTE MATERIAL ÁGUA GASOSA /XAROPE, SABOR	UNIDADE	-	-	-	-
160	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL	PCT	-	-	-	-
161	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL	PCT	-	-	-	-
162	REFRIGERANTE MATERIAL ÁGUA GASOSA /XAROPE, SABOR COLA.	UNIDADE	-	-	-	-

OBS: OS ITENS 157, 158, 159, 160, 161 E 162 SERÃO SOLICITADOS PREVEAMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

163	GARRAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 L,	UNIDADE	-	-	-	-
-----	--	---------	---	---	---	---

OBS: O ITEM 163 SERÁ SOLICITADO PREVEAMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

CRONOGRAMA DE ENTREGA DIARIA DE PÃO																																	
LOCAIS: HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ, HOSPITAL DR. AFONSO NEVES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA																																	
TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS																																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
107	PÃO TIPO FRANCÊS PESO APROXIMADO DE 50 G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO DE FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO E GRANULAÇÃO FINA.	UND	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
108	PÃO DE CHÁ, PESO APROXIMADO DE 50 G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO DE FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA MACIA DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO E GRANULAÇÃO FINA	UND	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
109	PÃO DE FORMA COM CASCA FATIADO 500 G O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	PÃO DE FORMA SEM CASCA FATIADO 500G O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
150	TORRADA, INGREDIENTES, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, SAL E SORO DE LEITE UNIDADE:KG	PCT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBS: OS ITENS 109 E 110 SERÃO SOLICITADOS PREVEENAMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Processo Administrativo nº 003/2021

Pregão Eletrônico nº 9-001/2021SAUDE

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UASG: 927872

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia XX de xxxxx de 2021, o Município de Barcarena, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representada por sua Secretária a **Sra. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-001/2021SAUDE**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender as unidades de saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF)						
Item do TR	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						
2						

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 12 (doze) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria de Saúde, de Barcarena-PA e do fornecedor beneficiário do Registro de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
[Autoridade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
[Autoridade Competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

ANEXO III DO EDITAL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº.....

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE
(Processo Administrativo nº 003/2021)**

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE BARCARENA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BARCARENA, ESTADO DO
PARÁ, E A EMPRESA
.....**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representada pela Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº 00142021 – GPMB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, nº,,, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 003/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9-001/2021SAUDE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-001/2021SAUDE**, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados nas unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: XX						
XXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	DOTAÇÃO	QUANT .	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
TOTAL GERAL						R\$ XXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá sua eficácia vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado das datas constantes sem seu início xx de xxxxxx de 2021 e término em xx de xxxxxxxx de 2021; de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do ano em curso, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº **9-001/2021SAUDE**.

XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX XXX XXXX X.XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

5.2. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.6. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos serviços, identificada abaixo:

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AGÊNCIA: XXXXX **OPERAÇÃO:** XXXXX

CONTA CORRENTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

5.7. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.8. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.9. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.11. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento ou Setor da mesma.

5.12. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito de o contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os PRODUTOS deverão ser entregues nos seguintes locais:

7.1.1. Almoxarifado Central: Tv. Da Matriz, nº 1301, Bairro Centro, Barcarena - PA;

7.1.2. Hospital Municipal Wandick Gutierrez: Travessa Santo Antonio, nº 356, Bairro Comercial, Barcarena - PA;

7.1.3. Hospital Municipal Dr. Afonso Neves: Rodovia PA 481 (Integração), Bairro Pioneiro, Vila dos Cabanos, Barcarena - PA;

7.1.4. Unidade de Pronto Atendimento - UPA: Av. Cônego Batista Campos, nº 348, Bairro Pioneiro, Vila dos Cabanos, Barcarena - PA;

7.1.5. Centro de Reabilitação: Rua Eduardo Angelim, nº 31, Vila dos Cabanos, Barcarena - PA;

7.1.6. CAPS II: Rua Gabriel Furtado nº 260, Bairro Centro, Barcarena - PA;

7.1.7. CAPS AD: Travessa Pe. João Urbani entre Raimundo Dias e Olímpio Rodrigues, Bairro Pedreira Barcarena - Pa.

7.2. Do prazo de entrega:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

7.2.1. O prazo de entrega dos itens desta licitação será parcelado, e conforme cronograma de entrega ANEXO I deste termo de referência.

7.2.2. Os dias e horários de entrega dos produtos deverá ser de segunda a sexta de 08h00min as 17h00min, exceto para fornecimento de pães e torradas que será também aos sábados a partir da 08h00min.

7.2.3. Os produtos não perecíveis serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, e os perecíveis 3 (três) dias, ininterruptos, a contar da data do recebimento do pedido para produtos não perecíveis.

7.2.4. Para produtos perecíveis o fornecimento será até o 1º (primeiro) dia útil, após a solicitação formalizada.

7.2.5. Os produtos perecíveis deverão ter validade mínima de 02 (dois) dias, a contar da entrega;

7.2.6. Os produtos não perecíveis deverão ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da entrega.

7.2.7. Os produtos não perecíveis serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega. Se após o recebimento o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar p produto faltante.

7.2.8. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia para produtos perecíveis, e 02 (dois) dias, para produtos não perecíveis, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena.

7.2.9. Os gêneros perecíveis (hortifrúti e carnes) fornecidos para Secretaria Municipal deverão ser entregues de forma parcelada 02 (duas) vezes na semana, conforme determinado em ordem de compra, nos dias e locais especificados no cronograma constante no anexo I deste Termo de Referência.

7.2.10. O fornecimento de pães e torradas destinados aos Hospitais Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, as entregas deverão ser feitas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

todos os dias da semana incluído sábado e domingo nos locais especificados no cronograma constante no anexo I deste Termo de Referência.

7.2.11. As carnes deverão ser entregues em caminhão refrigerado, ou outro meio devidamente permitido pela Vigilância Sanitária Municipal, e ainda levar balança para conferência de peso dos itens entregues, no local. As mesmas deverão ser entregues em pesagens individuais contendo 02 (dois) kg cada embalagem e deverão estar limpas, isentas de pele, nervos ou gorduras.

7.3. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.4. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 9-001/2021SAUDE e conforme abaixo:

GESTÃO:

Nome do servidor responsável: **Darc de Nazaré Rodrigues Coelho**

Cargo/função: **Gestor de Contratos Administrativos**

Portaria nº: **0010/2021 – GPMB**

Nome do servidor responsável: **Leidiane Brandão de Araújo**

Cargo/função: **Fiscal de Contratos**

Portaria nº: **002/2021-GAB/SEMUSB**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

9.1. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.

9.3. Cumprir os prazos de entrega e demais condições contratuais.

9.4. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

9.5. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.6. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa execução da entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega do produto, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

9.7. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.8. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega dos materiais.

9.9. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por ações indevidas.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **9-001/2021SAUDE** e seus anexos.

9.2. PREPOSTO:

9.2.1. A CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração e em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, preposto, aceito pela fiscalização, para representá-la administrativamente durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, telefone de contato e e-mail.

9.2.2. O preposto deverá se apresentar à Secretaria de Saúde, situada no endereço constante no preâmbulo deste contrato, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato relativos à sua competência.

9.2.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas ao fornecimento do objeto contratado.

9.2.4. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança.

9.2.5. A CONTRATADA deverá cuidar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços.

9.2.6. A CONTRATADA deverá oferecer suporte *on-line* para o esclarecimento de qualquer eventualidade ou dúvida.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

10.4. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis após a convocação.**

10.5. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação.

10.6. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste contrato, edital de seus anexos do Pregão Eletrônico nº 9-001/2021SAUDE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 9-001/2021SAUDE e conforme abaixo:

O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. Em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. Pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;

b.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

- e.1. Pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;
- e.2. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e
- e.3. Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;
- f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-001/2021SAUDE TIPO MENOR PREÇO

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena, estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barcarena-PA, XX de XXXXXX de 2021.

CONTRATANTE:

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 9-001/2021SAUDE

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Dados do representante para assinar contrato:

[NOME COMPLETO] [Nº DO RG] [Nº DO CPF]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-001/2021SAUDE e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ ____ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (Conforme termo de referência)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1				
2				
3				
VALOR TOTAL PROPOSTO				

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o (s) item (ns) para o (s) qual (is) está apresentando a proposta.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.